



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## LEI MUNICIPAL Nº. 946/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

*“Autoriza o fornecimento de material de construção para atendimento a Corporação Musical José Ferreira, e da outras providências.”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

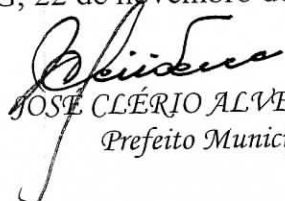
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fornecer material de construção, até o limite de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a Corporação Musical José Ferreira.

**Art. 2º.** O material a ser adquirido, através de licitação, destina-se a construção da sede própria da entidade.

**Art. 3º.** Para atender as despesas desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária 2.02.4.13.392.0017.2162.33.90.30 – Material de Consumo – Construção Sede Corporação Musical José Ferreira, mediante a utilização do excesso de arrecadação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 22 de novembro de 2011.

  
JOSE CLÉRIO ALVES TERRA  
Prefeito Municipal